

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Comissão de Tributos Indiretos
19 de Maio de 2022

Agenda

➤ **Bloco K**

- Resultado da pesquisa do escalonamento da entrada em vigor da obrigação
- Update do projeto no CONFAZ

➤ **ADC 49 – status do processo e desdobramentos**

➤ **Outros temas de interesse pelos associados**

- ADI 7.153 – IPI e ZFM

Pesquisa GETAP – Bloco K – Introdução

O Ajuste Sinief 25/2021 suspendeu a entrega do modelo completo do Bloco K para aqueles obrigados à entrega em 2022, até que seja implementado o modelo simplificado. Determinou ainda que o Bloco K simplificado poderá ser adotado por todos os contribuintes, inclusive por aqueles que já implementaram o completo. A adoção do modelo simplificado implica na guarda da informação para escrituração completa do Bloco K, que poderá ser exigida em fiscalização. Desta forma, mesmo optando pelo modelo simplificado, a empresa será obrigada a entregar o completo - ou parte dele - caso seja solicitado pela fiscalização e, portanto, permanece a necessidade de geração, validação e guarda das informações completas.

28 empresas responderam

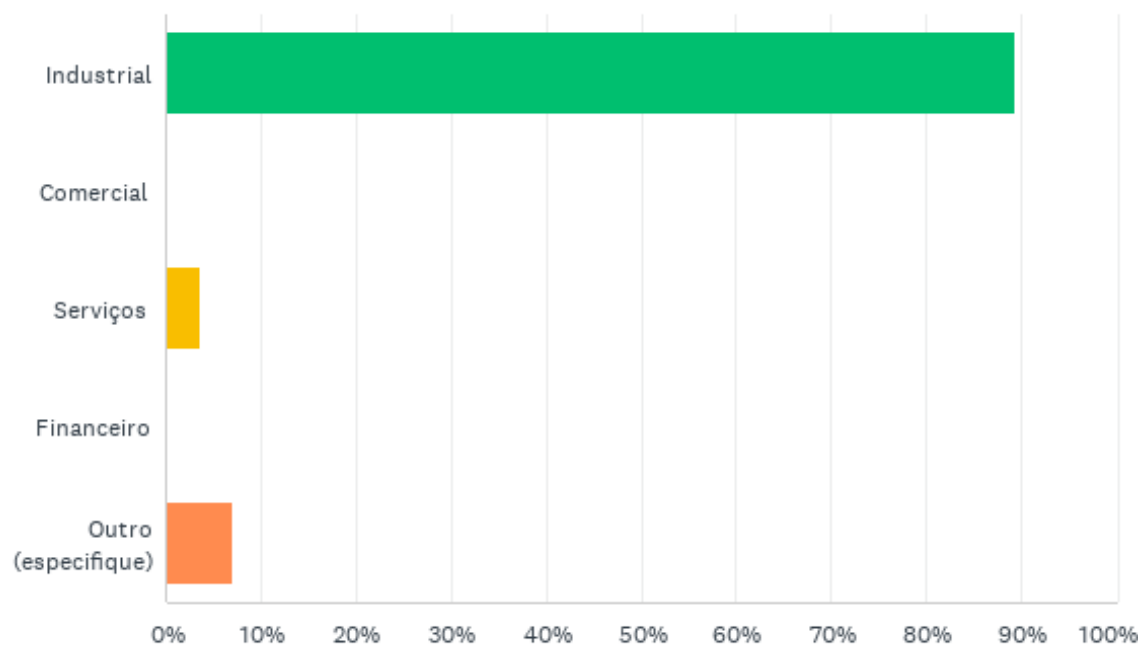
Considerando esse cenário, e que o Bloco K simplificado provavelmente entrará em vigor em 2023, com o objetivo de direcionar as ações do GT do Bloco K do GETAP, estruturamos, com a validação das empresas participantes, essa pesquisa sobre o possível escalonamento de entrada em vigor do Bloco K entre os setores pendentes, e a sugestão em discussão com as autoridades fiscais de entregar o Bloco K como módulo separado da EFD ICMS IPI.

Apesar desse cenário, continuamos defendendo que a entrega do Bloco K completo seja substituída pelo simplificado, ou que, alternativamente, seja melhor esclarecido em que situações e condições a fiscalização poderá requerer o completo.

Pesquisa GETAP – Bloco K

1: De uma forma geral, em qual segmento econômico pode ser classificada a empresa em que você atua?

Responderam: 28 Ignoraram: 0



OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS
Industrial	89.29% 25
Comercial	0.00% 0
Serviços	3.57% 1
Financeiro	0.00% 0
Outro (especifique)	7.14% 2
TOTAL	28

* outro: industrial / comercial e mineração

Pesquisa GETAP – Bloco K

2: Qual o CNAE da sua empresa?

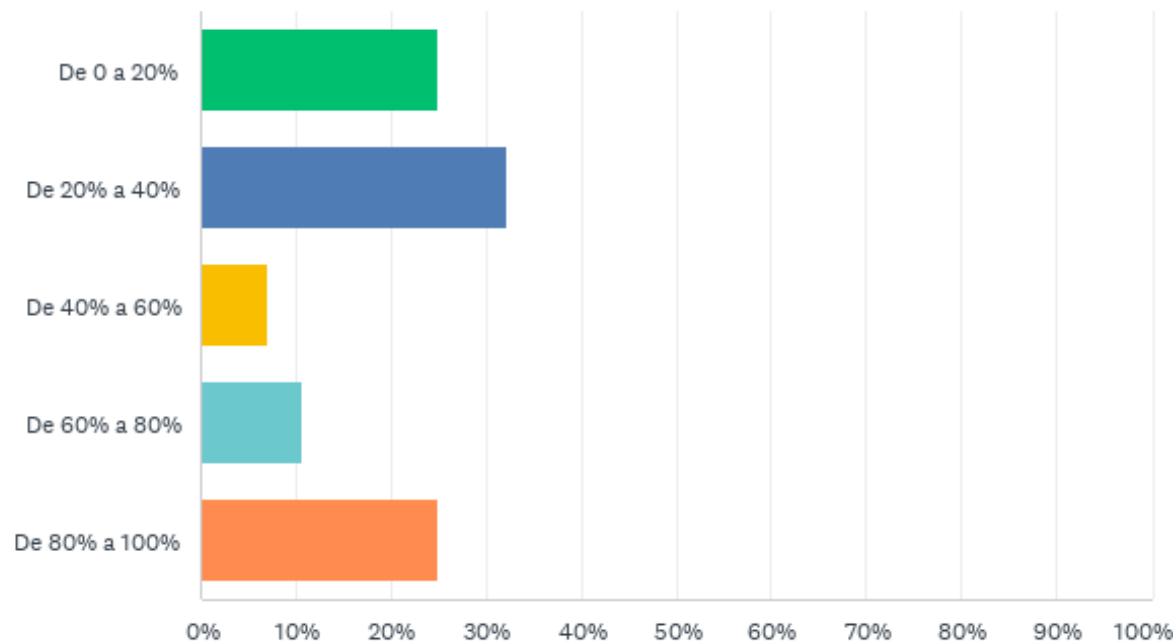
Responderam: 28 Ignoraram: 0

- 01.41.-5-01
- 06.00-0-01
- 10
- 10.41-4-00
- 10.52-0-00
- 17.42-7-01
- 19.21-7-00
- 20
- 20.13-4-02
- 20.29-1-00
- 20.51-7-00
- 20.63-1-00
- 20.71-1-00
- 20.94-1-00
- 20.99-1-99
- 21.21-1-01
- 24.23-7-02
- 24.41-5-01
- 25.41-1-00
- 26.3-29-00
- 26.60-4-00
- 27
- 27.10-4-03
- 27.51-1-00
- 28
- 28.29-1-99
- 29.41-7-00
- 30.41-5-00
- 31.21-0-00
- 31.01-2-00
- 33.16-3-01
- 46.46-0-01
- 46.64-8-00

Pesquisa GETAP – Bloco K

3: Quanto a sua empresa está preparada para a entrega do Bloco K? (escala de 0 a 100%)

Responderam: 28 Ignoraram: 0

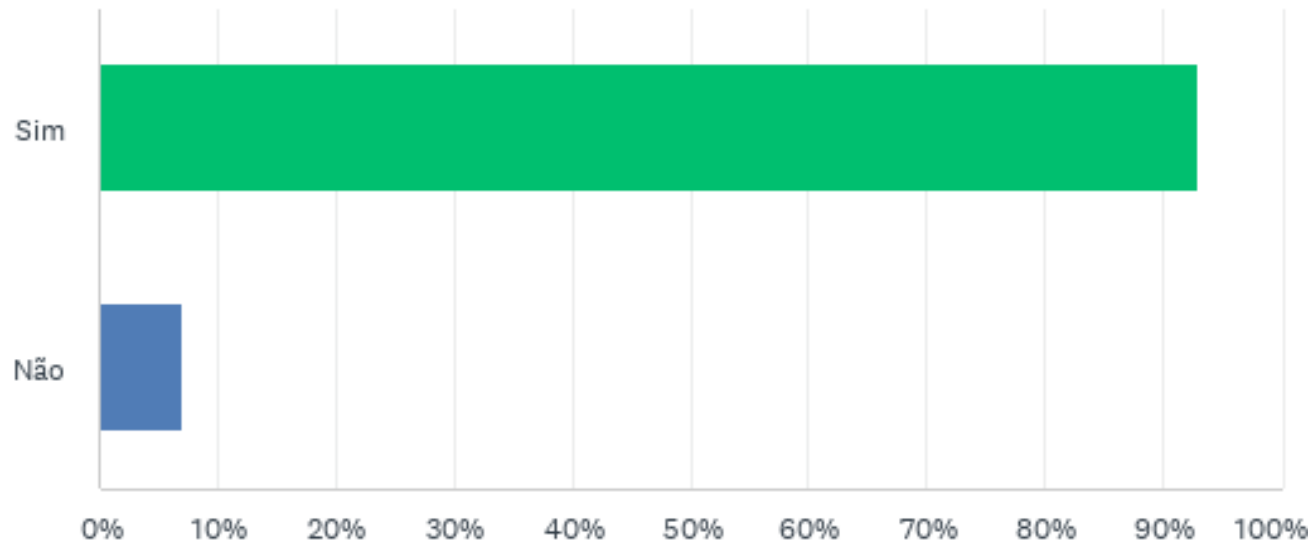
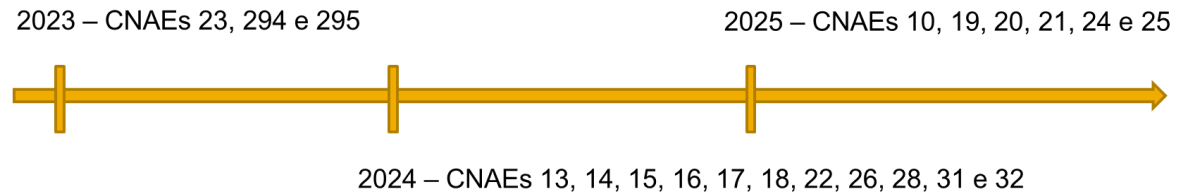


OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS
De 0 a 20%	25.00% 7
De 20% a 40%	32.14% 9
De 40% a 60%	7.14% 2
De 60% a 80%	10.71% 3
De 80% a 100%	25.00% 7
TOTAL	28

Pesquisa GETAP – Bloco K

4: Está de acordo com o escalonamento abaixo?

Responderam: 28 Ignoraram: 0



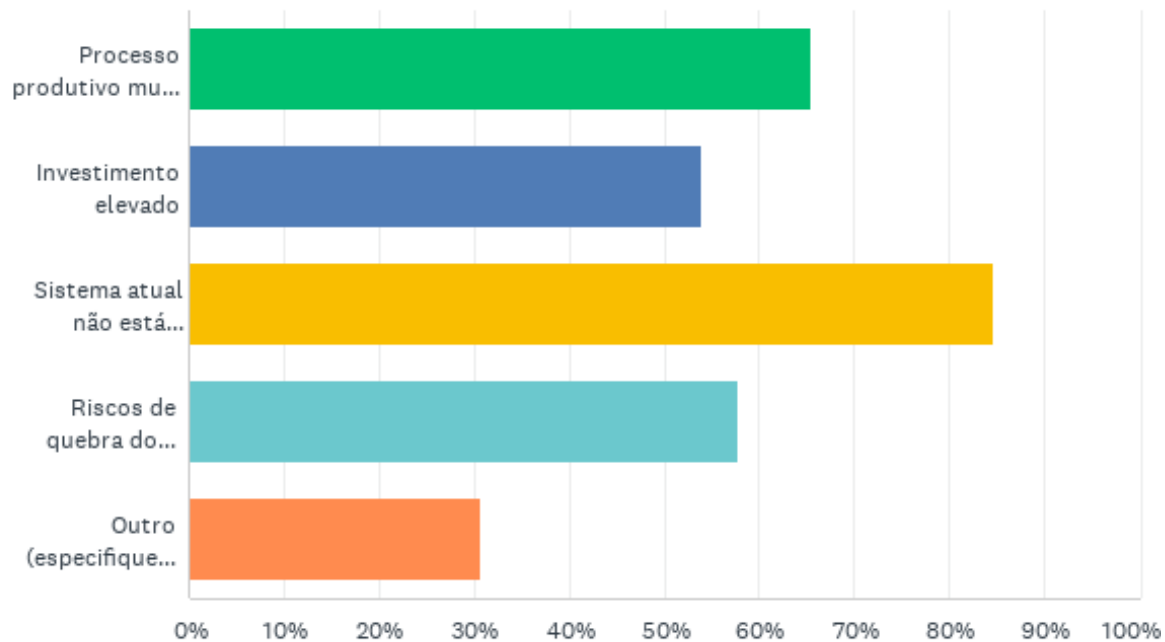
OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS
Sim	92.86% 26
Não	7.14% 2
TOTAL	28

Não favorável ao escalonamento – justificativas: já é obrigado ao Bloco K completo ou considerando que o Fisco pode exigir o completo em eventual fiscalização, a empresa optou por deixar o Bloco K completo pronto para entrega em janeiro de 2023.

Pesquisa GETAP – Bloco K

5: Se sim, qual a (s) justificativa (s): é possível selecionar mais de uma opção

Responderam: 26 Ignoraram: 2



OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS
Processo produtivo muito complexo para ser parametrizado	65.38% 17
Investimento elevado	53.85% 14
Sistema atual não está preparado	84.62% 22
Riscos de quebra do sigilo produtivo. É possível relacionar a adaptação interna que a empresa deverá fazer para minimizar o risco da quebra de sigilo produtivo? (ex. áreas envolvidas, controles adicionais, etc.) (utilizar o espaço a seguir para comentar)	57.69% 15
Outro (especifique) ou comentário da opção anterior	30.77% 8
Total de respondentes: 26	

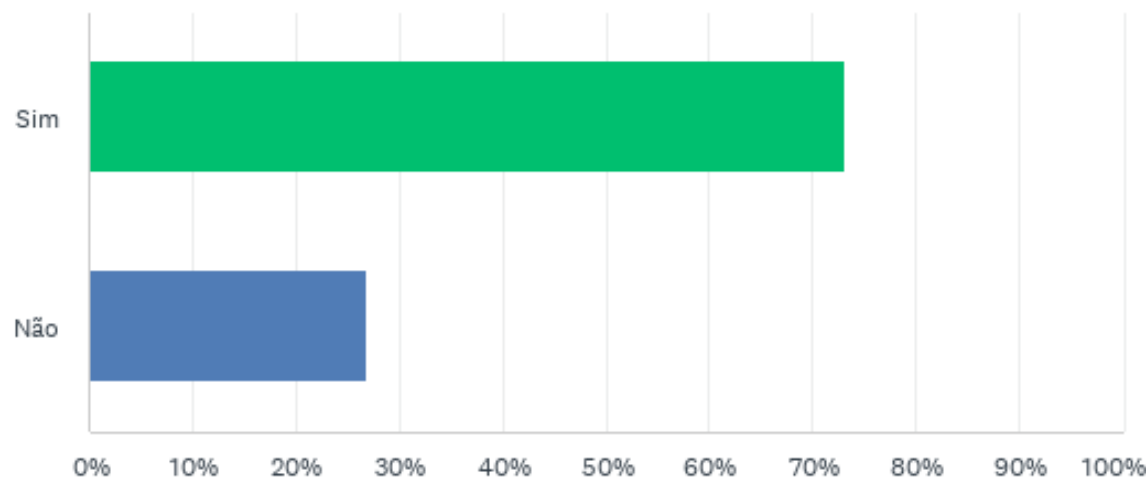
A implementação do Bloco K exige o envolvimento de diversas áreas, como, por exemplo:

- Produção e Planejamento: criação de fórmulas, apontamento da produção e consumo
- Logística e Controle de matérias-primas e inventário: controle de inventário de insumos e produtos acabados
- Impostos e Compliance: obrigações fiscais / contábeis
- Projetos e Sistemas: desenvolvimento e manutenção das diversas ferramentas impactadas
- Sistemas de Segurança: controle interno de acessos para evitar compartilhamento de informações sensíveis com pessoas não autorizadas
- Liderança Global: soluções relacionadas com a produção seguem um padrão global tanto de sistema quanto da empresa, será necessário alinhamento e aprovação global para implementação de uma solução específica para o Brasil.

Pesquisa GETAP – Bloco K

6: É favorável ao Bloco K como módulo separado da EFD?

Responderam: 26 Ignoraram: 2



OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS	
Sim	73.08%	19
Não	26.92%	7
TOTAL		26

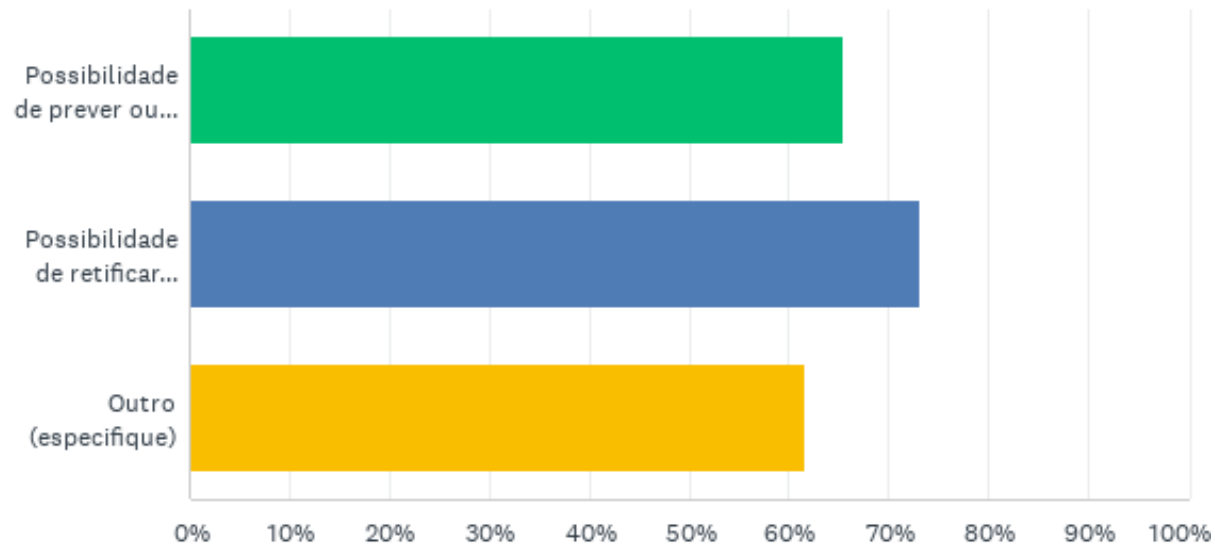
Justificativas contrárias ao Bloco K como módulo separado:

- Duplicação de obrigação acessória
- Contrário a simplificação e redução do número de obrigações acessórias
- Necessidade de criação de validações acessórias que garantissem que as informações da EFD e do Bloco K são fidedignas
- Mais uma obrigação – se mantiver dentro da EFD, as NFs de saída e de entrada já estariam informadas

Pesquisa GETAP – Bloco K

7: Qual a (s) justificativa (s): é possível selecionar mais de uma opção

Responderam: 26 Ignoraram: 2



OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS
Possibilidade de prever outro prazo para entrega	65.38% 17
Possibilidade de retificar somente o Bloco K	73.08% 19
Outro (especifique)	61.54% 16
Total de respondentes: 26	

Outras justificativas a favor do Bloco K como módulo separado:

- Redução de tempo no processamento do arquivo do *sped*;
- não prejudicar a entrega do *sped*, tendo em vista a complexidade e grande volume de dados a ser reportado do bloco K;
- o tamanho do arquivo pode demandar muito tempo dos analistas e prejudicar o fechamento fiscal;
- autonomia entre as áreas que entregam as informações, pois os dados prestados no arquivo EFD não são exclusivos da área fiscal;
- os eventos do bloco K não interferem na apuração mensal, e poderiam ser tratados com prazo diferente;
- demora no processamento do arquivo devido as inúmeras validações no PVA;
- instabilidade de comunicação durante o processamento dos dados pelo PVA.

Pesquisa GETAP – Bloco K

8: Favor inserir os valores gastos (aproximados) em TI e ajustes internos para implementação do Bloco K. Essa pergunta é para que o GETAP possa justificar para o Fisco, com base no que as empresas gastam ou gastarão para implementar o Bloco K.

Responderam: 22 Ignoraram: 6

- R\$ 33 mil por mês
- R\$ 160 mil
- R\$ 170 mil
- R\$ 200 mil
- R\$ 208 mil
- R\$ 300 mil a R\$ 500 mil
- Aprox. R\$ 500 mil
- R\$ 700 mil a R\$ 1 MM
- 0,8 MBRL a 1,4 MBRL
- R\$ 1,8 MM
- R\$ 2 MM
- R\$ 2,5 MM somente TI (fora equipe tributária e contábil)
- Aprox. R\$ 3 MM
- Aprox. 4,3 MM
- 1 Mi Euros

Bloco K Simplificação

❑ Bloco K - Ajuste SINIEF 25 – cria o Bloco K simplificado

- Suspendeu a entrega do modelo completo em 2022 para aqueles obrigados até que seja implementado o modelo simplificado
- Modelo Simplificado: retira os registros da ficha técnica (detalhamento dos insumos consumidos) / Modelo Completo – exigido em caso de fiscalização

➤ **Status:**

- Março/22 - minuta do modelo simplificado discutida com o GETAP aprovada na COTEPE
- Março/22 - Novo guia prático foi publicado no final de março para entrada em vigor a partir de 2023
- Maio/22 – Escalonamento solicitado pelo GETAP foi aprovado no GT 48 – aguardando aprovação no CONFAZ

➤ **Pontos de atenção:**

1. Forma de entrega das informações do Bloco K completo quando solicitado pela fiscalização (retificação/ complementação da EFD ou outra forma)
2. **Pleito GETAP** – Permitir a entrega do Simplificado para todas as empresas exigindo o completo somente nos casos excepcionais (não acolhido pelo GT 48) e, alternativamente, escalonamento
3. **Pleito CNI e associações:** que seja eliminada a exigência de guarda de informações na forma da escrituração completa do Bloco K para os casos de procedimentos de fiscalização e por força de regimes especiais – a princípio, não considerado pelo GT 48

➤ **Próximos passos:** acompanhar desdobramento e evolução no CONFAZ

ADC 49 – STF e COMSEFAZ

❑ ADC 49 - não incidência do ICMS nas operações de transferência de mercadorias entre estabelecimentos de mesmo titular

➤ *Status STF:*

- 29.04 - ED - julgamento sobre a decisão que afastou a cobrança de ICMS na transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo titular recomeçou

- Até o pedido de vista do ministro Nunes Marques, 9 ministros haviam votado. O placar estava em 5 votos a 4 – 2 correntes:

(a) o relator Ministro Edson Fachin: efeitos da decisão da ADC 49 valham a partir do próximo exercício financeiro (2023), ressalvados os processos administrativos e judiciais pendentes de conclusão até a data de publicação da ata de julgamento da decisão de mérito. Em relação à transferência de créditos de ICMS entre estabelecimentos de mesmo titular, Fachin definiu que se até 2023 os estados não disciplinarem o tema fica reconhecida a possibilidade de transferência pelos contribuintes. Nesse sentido os ministros Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Luís Roberto Barroso e Rosa Weber.

(b) o Ministro Dias Toffoli: efeitos da decisão da ADC 49 valham após 18 meses da data de publicação da ata de julgamento dos embargos de declaração. Em relação aos créditos, Toffoli entende que seria necessária a edição de lei complementar para regulamentar a transferência. Toffoli optou, porém, por não prever o que ocorrerá caso o prazo de 18 meses decorra sem que tenha sido editada lei complementar – “poderão os legitimados se valer dos meios processuais previstos no ordenamento jurídico”. Nesse sentido os ministros Alexandre de Moraes e Luiz Fux.

- ❖ Ministros ou alteram voto, ou não haverá modulação – é necessário ao menos 8 votos

ADC 49 – STF e COMSEFAZ

- ❑ **ADC 49 - não incidência do ICMS nas operações de transferência de mercadorias entre estabelecimentos de mesmo titular**

- **COMSEFAZ**
 - Em dez/21 representantes do COMSEFAZ apresentaram a “solução” para a ADC 49 (reunião CNI – GETAP) – regula as transferências e dá suporte aos créditos (destino)
 - A solução deve ser deliberada no COMSEFAZ ainda em 2022

- **Congresso**
 - PLP 332/2018 – aprovado na CAE em 27.04, com a inclusão de dispositivo para prever a manutenção do crédito e novo dispositivo permitindo ao contribuinte, alternativamente, fazer a incidência do imposto e efetuar o respectivo destaque na saída de seu estabelecimento para outro de sua mesma titularidade – enviado para o plenário.

- **Próximos passos**
 - Aguardar decisão final do STF e posição COMSEFAZ sobre o Convênio (efeitos da decisão) e acompanhar o PLP 332/2018

Outros temas de interesse dos associados

❑ ADI 7.153 – IPI e Zona Franca de Manaus – com pedido de medida cautelar, proposta pelo Partido Solidariedade

➤ *Status*

- Em 06.05, liminar do Ministro Alexandre de Moraes para SUSPENDER OS EFEITOS dos Decretos 11.052, 11.047 e 11.055, de 2022, apenas no tocante à redução das alíquotas em relação aos produtos produzidos pelas indústrias da ZFM que possuem o Processo Produtivo Básico, conforme art. 7, § 8, b, da Lei 8.387/91. Os decretos citados:
 - a) reduziram em 25%, de forma linear, a alíquota do IPI sobre todos os produtos, com exceção de alguns, como armas e munições, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de tocador;
 - b) reduziram a 0% a alíquota relativa ao produto classificado no código 2106.90.10 Ex 01, correspondente a preparações compostas, não alcoólicas (extratos concentrados ou sabores concentrados); e
 - c) expandiram a redução linear do IPI para 35%, excepcionando alguns produtos produzidos na Zona Franca de Manaus tão somente quanto à extensão da redução (os 10% adicionais).
- Decisão liminar sujeita a confirmação ou não pelo Plenário

➤ **Pontos de atenção**

- Para discussão

backup

Sumário

1. Bloco K

Foi apresentado o resultado da pesquisa do escalonamento da entrada em vigor da obrigação, bem como da entrega como módulo separado, para validação com os associados. Além disso, foi apresentado o status do projeto, últimos acontecimentos, os pontos de atenção e, como próximos passos, acompanhar desdobramento e evolução no CONFAZ.

2. ADC 49 – status do processo e desdobramentos

Foi apresentado o status do julgamento dos embargos de declaração no STF, o status no COMSEFAZ e o andamento do PLP 332/2018, que trata sobre o assunto, no Congresso Nacional. Como próximos passos, o GETAP irá manter o acompanhamento do julgamento no STF e a posição COMSEFAZ sobre o Convênio (efeitos da decisão), além do PLP 332/2018.

3. Outros temas de interesse dos associados

Os associados sugeriram a discussão sobre a ADI 7.153, que trata do IPI e Zona Franca de Manaus – ação com pedido de medida cautelar, proposta pelo Partido Solidariedade. Foi apresentado o status da ação no STF e os termos da medida liminar concedida. Foi pontuada a dificuldade na implementação da decisão, em razão da falta de informação sobre os produtos mencionados na decisão.